



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019 - Edição nº 434

### **SUMÁRIO**

---

- DECRETO Nº 039/2019: "Substitui membro indicado pela Secretaria de Educação na Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências".
- DECRETO Nº 040/2019: "Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Encruzilhada, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências."
- DECRETO Nº 041/2019: "Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.030 de 15 de junho de 2015 do município de Encruzilhada, e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A08DCBE9DD-D6057AE516-EA1FE134A6-B45609BC94



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº 039/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019,**

*“Substitui membro indicado pela Secretaria de Educação na Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, no uso das atribuições legais contidas no art. 73, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do quadro funcional à disposição da Secretaria da Educação e Cultura do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a alínea *a* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 34, de 31 de janeiro de 2017, publicado em 1º de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. (...)**

a) Da Secretaria Municipal de Educação:

Clésio Santos Costa

William Jacinto Correia de Melo

b) (...)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Encruzilhada – Bahia, em 16 de Julho de 2019.

**WEKISLEY TEXEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CLÉSIO SANTOS COSTA**  
Secretário de Educação e Cultura



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº. 040/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Encruzilhada, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e dos avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Resolução nº 07/2019/ CEAS.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a **8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Encruzilhada – BA**, e tem como objetivo avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A **8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Encruzilhada – BA**, realizar-se-á no dia 05 de Setembro 2019, no Salão Paroquial, localizado à Rua Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Encruzilhada – BA, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 3º** A **8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Encruzilhada** desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “Assistência Social, Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, a qual será responsável pela organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Apoiarão a organização da Conferência as Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.



## **Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA**

---

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2019.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
PREFEITO**

**LUCIANA LARNJEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE CMAS - BIÊNIO 2019/2021**

**JULIO CESAR ROCHA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 041/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019,

*“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.030 de 15 de junho de 2015 do município de Encruzilhada, e dá outras providências.*”

O **Prefeito Municipal de Encruzilhada**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1.030/2015 de 15 de junho no cumprimento ao que dispõe o art. nº 5 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

### DECRETA:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. **Clésio Santos Costa** - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. **Delzeni de Jesus Oliveira** - Representante da Coordenação Pedagógica Municipal
- III. **Mislene Cirino Moreira** - Representante do Fórum Municipal de Educação
- IV. **Juliana Santos e Santos** - Representante do Conselho Municipal de Educação
- V. **Valderízia Lopes da Silva** - Representante do Fórum Municipal de Educação
- VI. **Júlio César Rocha** - Representante do Poder Executivo
- VII. **Leonardo Araujo Carvalho** - Representante do Poder Legislativo
- VIII. **Paula Adriana Silva Santos** - Representante dos Professores da rede municipal de Educação
- IX. **Kátia Martins dos Anjos** – Representante dos Professores da rede municipal de Educação
- X. **Sebastião Borges do Nascimento** - Representante dos diretores municipais
- XI. **Marília Cirino Moreira** - Representante de pais
- XII. **Clara Emanuely Cirino dos Santos** - Representante de alunos do Ensino Fundamental II

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



## **Prefeitura Municipal de Encruzilhada** **ESTADO DA BAHIA**

---

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, em 26  
de agosto de 2019.**

**Wekisley Teixeira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**